



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 17 de dezembro de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 4299/2024**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATO TONIA RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

Conforme Artigo 181 – Inciso IX do Código de Trânsito Brasileiro, é proibido o estacionamento de veículos em frente à guia rebaixada para acesso à garagem:

**Art. 181**

*Estacionar o veículo:*

*(...)*

*IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:*

*Infração - média;*

*Penalidade - multa;*

*Medida administrativa - remoção do veículo.*

De um modo geral a Prefeitura não realiza a implantação de linha amarela defrente guia rebaixada. Somente o faz quando há necessidade técnica para melhoria da fluidez ou para melhoria da questão da segurança viária, o que não foi identificado no caso específico em questão. De qualquer forma, a Prefeitura autoriza o interessado a pintar a linha amarela mediante autorização, que pode facilmente ser obtida em protocolo na Prefeitura Digital. A autorização é expedida em até 3 dias úteis em um processo simples e desburocratizado. A autorização é expedida de imediato mediante declaração do interessado de que existe guia rebaixada regular.

Atenciosamente.

—  
**Eng. Daniel Gatti Robles**

*Gerente de Projetos, Planejamento Viário e Educação no Trânsito*

*engtransito@araraquara.sp.gov.br*

*Av. Bento de Abreu, 1172*

*Jardim Primavera - CEP 14.802-386*

*Araraquara, SP*

Solicitação indeferida, de acordo com o parecer do Eng. Daniel Gatti, o qual estou de acordo.

—  
**Nilson Roberto de Barros Carneiro**

*Secretário Municipal*